



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 53/2026.

São Bento do Tocantins - TO, 12 de junho de 2026.

“Dispõe sobre horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e adota outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a partir do dia 15 de junho de 2026, o horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal, será das 07:30h as 13:30h.

Parágrafo único: O presente artigo não se aplica aos serviços que exigem plantão permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2026.

Paulo Wanderson De Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

